



ERRATA Nº 012/2018 DA PORTARIA Nº 068/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 068/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE GABRIELA CARLA STRAPAZZON, PARA O CARGO DE PROFESSOR III, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº. 068/2018, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

SERVIDOR:	Gabriela Carla Strapazzon
CPF:	091.362.06962
RG:	5.543.353 SSP/SC
CARGO:	Professor III
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II-MAG
NÍVEL:	220
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VIII “ <i>admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas</i> ”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.



VIGÊNCIA:	15/06/2018 a 14/06/2019.
-----------	--------------------------

LEIA-SE:

SERVIDOR:	Gabriela Carla Strapazzon
CPF:	091.362.06962
RG:	5.543.353 SSP/SC
CARGO:	Professor III
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II-MAG
NÍVEL:	220
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	15/06/2018 a 14/06/2019.

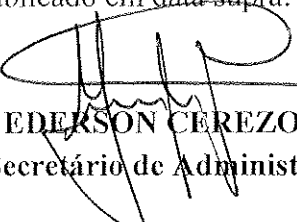
Art. 2º Todos os demais itens da Portaria nº 068/2018, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de junho de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Errata 068/2018</u>
DATA:	<u>22/06/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2557</u>
Assinatura: 